N.° 225.

Illmo e Exmo S.r

Hoje parto desta Capital o meu digno Collega e Amigo, o Exmo Marquez de Barbacena, que regressa ao Porto desta Côrte, por via de Falmouth, e vai ter a honra de apresentar á Sua Magestade Imperial novas provas do zelo fervoroso que o anima em tudo que respeita ao Serviço do Mesmo Augusto Senhor, e do Estado.

Elle empregou em prol do Imperio os poucos dias que esteve nesta Cidade: porque tratando este Ministerio de communicar por esta occasião á Sua Magestade Imperial o que fôra ultimamente accordado entre elle, e o Gabinete de Vienna acerca do complemento da abdicação da Corôa de Portugal por parte do Mesmo Senhor, e sobre o modo por que se deve regular a successão das Corôas do Brasil, e Portugal nos dois Ramos da Augusta Familia de Bragança, occorreo-nos a idea de que havendo a Gram-Bretanha garantido a Monarquia

Portuguesa em sua totalidade por antigos Trata-
dos que forão confirmados pelo Artº. 3º. da Conven-
ção assinada em Vienna aos 22- de Janeiro de
1815, era consequente, e regular que a referida ga-
rantia fosse agora partilhada entre as duas
partes separadas da dita Monarquia; e elle
promove tanto a annuencia deste Governo á esta
nossa pretenção, que partio, levando a certeza de
que S. M. B. quando houver de acceder ao Tra-
tado que se deverá fazer sobre a successão dos Co-
rõas do Brasil e Portugal, declarará partilhada
a mencionada garantia, e applicavel aos 2- Ra-
mos Separados da Augusta Familia de Bra-
ganca. Ora como a garantia desta Successão in-
volve virtualmente a do Throno Imperial, que he
o mais seguro abono da prosperidade futura do
Novo Imperio, será ella de transcendente vanta-
gem para o Brasil, e como tal merecedora do

do especial apreço de Sua Magestade Imperial, e
do seu patriotico Ministerio.
Eis em substancia quanto me incumbe diser
sobre este importante objecto: e ao Exmo. Marquez
de Barbacena deixo a honrosa tarefa de circuns-
tanciar a Sua Magestade Imperial, e a V. Exª
quanto se passou nas conferencias que tiverão lugar
com o Duque de Wellington, e Lord Dudley a este
respeito.
Resta-me participar a V. Exª, que, em cum-
primento das ordens que me forão expedidas pela
Repartição do Thesouro nas datas de 17 e 18 do an-
no passado, hei ministrado ao sobredito Marquez
para as despesas da sua commissão como o prova
o recibo incluso a quantia de £ 17,558„4„2, que
apparecerão nas Contas da Secretaria de Es-
tado dos Negocios Estrangeiros, por ser expresso nes-
sas ordens que taes despesas pertencião á dita

Secretaria de Estado.
Deos Guarde a V. Ex.ª - Londres em 21. de
Março de 1828.

Illmo e Exmo Sr. Marquez de Aracaty.

Visconde de Itabayana

Recebi do Illmo e Emo Snr Visconde de Itabayana a quantia de dezasette mil, quinhentas e cincoenta e oito Libras, quatro schillings e 2 dinheiros: £17,558 $4 $2 parte da qual me foi por elle entregue nesta Côrte, e parte em Pariz pela Caza de Rothschild Frères, em virtude do Credito que ali me foi aberto pelo referido Snr Visconde.

E para maior clareza passei dois Recibos nesta mesma data e theor.

Londres em 20 de Março de 1828.

Marquez de Barbacena